



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Genésio Rocha Stábile
OFICIAL**

66
JG

MATR. N° 31.999

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 31.999

FICHA N° 1

PIRASSUNUNGA 26 DE abril DE 2.013

17

IMÓVEL: Um lote de terreno, sob o nº. 4 (quatro), da quadra "B", do loteamento denominado "**LOTEAMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL**", situado nesta cidade, medindo 40,00 (quarenta) metros de frente para a Rua 5; mede 40,00 (quarenta) metros de largura nos fundos confrontando com o lote 7 da quadra B; mede 75,00 (setenta e cinco) metros de comprimento do lado direito, de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 3 da quadra B; mede 75,00 (setenta e cinco) metros de comprimento do lado esquerdo confrontando nesta face com o lote 5 da quadra B, perfazendo uma área total de 3.000,00 (três mil) metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, nesta cidade, CNPJ.45.731.650/0001-45.

REGISTRO ANTERIOR: R.I/M.27.353, de 25 de janeiro de 2.008, deste registro. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

AV.01 – Em 26 de abril de 2.013.

Procede-se a esta averbação para constar que, conforme registro nº 1 na matrícula de origem nº 27.353, constam restrições no tocante à destinação de cunho predominantemente industrial; área permeável de 5% para cada lote; e o recuo frontal da edificação deverá ser de 4,00 (quatro) metros, devendo ser observado as regras do Decreto Estadual nº 13.069/78, e ainda como obrigação de fazer, a construção de poço de infiltração em decorrência de áreas pluviais, tudo conforme consta pormenorizadamente da matrícula de origem do loteamento. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

AV.02 – Em 23 de setembro de 2.013. EXISTÊNCIA DE AÇÃO.
Protocolo 116575 de 10/09/2013.

Procede-se a esta averbação para constar a existência de Ação Indenizatória do valor de R\$5.152.500,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos reais), proposta contra o Município de Pirassununga, proprietário do imóvel desta matrícula, conforme determinação judicial contida no ofício de 05/09/2013,

Continua no verso